



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2416 – Terça - Feira 28 de Novembro de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000121/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO, INSERÇÃO DE TRILHA SONORA OU LOCUÇÃO DE VIDEO, PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAIS E DOCUMENTARIOS, VOLTADOS PARA MÍDIAS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E ENTREVISTA E ARTE FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS. SENDO 24 VIDEOS POR ANO E 2 VIDEOS INSTICUIONAIS DAS AÇÕES POR MÊS

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

2L COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
90074-2L COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1	0,00	153.600,00
Total	1		153.600,00

Aral Moreira/MS, 27 de novembro de 2023

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000121/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO, INSERÇÃO DE TRILHA SONORA OU LOCUÇÃO DE VIDEO, PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAIS E DOCUMENTARIOS, VOLTADOS PARA MÍDIAS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E ENTREVISTA E ARTE FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS. SENDO 24 VIDEOS POR ANO E 2 VIDEOS INSTICUIONAIS DAS AÇÕES POR MÊS

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

2L COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
90074-2L COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1	0,00	153.600,00
Total	1		153.600,00

Aral Moreira/MS, 27 de novembro de 2023

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2416 – Terça - Feira 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 918 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função:244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para a Casa Lar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2416 – Terça - Feira 28 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO Nº 211/2023

PROJETO DE LEI Nº 920/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Alexandrino Arévalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

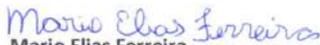
Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para a Casa Lar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, 20 de Novembro de 2023.


Gilson Oliveira Ferreira
Presidente


Mario Elias Ferreira
1º Secretário

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE